



URBS

URBS – Urbanização de Curitiba S.A.  
CNPJ do MF nº 75.076.836/0001-79

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2014

De acordo com o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e artigo 80, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, a URBS - Urbanização de Curitiba S.A., torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público, destinado ao preenchimento gradual de vagas em seu quadro de pessoal e formação de cadastro-reserva, nos cargos de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO** na função de **Fiscal**, **AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO** na função de **Técnico em Enfermagem**, **AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL** na função **Oficial de Manutenção Predial** e **AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL** na função de **Técnico em Inspeção Veicular**, satisfeitas as seguintes condições:

### **1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O concurso será realizado sob a responsabilidade da Associação Paranaense de Cultura – APC, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUCPR, obedecidas as normas deste Edital.

1.2 As atribuições dos cargos constam no Anexo I deste Edital.

1.3 O conteúdo programático de todas as funções consta no Anexo II deste Edital.

1.4 A inscrição no Concurso Público implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Concurso Público, cujas regras, normas e critérios os candidatos são obrigados a cumprir.

1.5 Este Edital será passível de impugnação, por escrito e no prazo de 5 (cinco) dias a contar da sua publicação, via protocolo junto a Diretoria Administrativa e Financeira da URBS – Urbanização de Curitiba S.A., Av. Pres. Affonso Camargo, 330 - Jardim Botânico - CEP 80060-090 - Curitiba – PR

1.5.1 Cabe ao interessado informar especificamente o(s) item(s) objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação.

1.6 Para fins de pontuação em todas as provas previstas neste edital serão consideradas 2 (duas) casas decimais.

### **2-DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas **11 de junho de 2014 até às 23h59 do dia 10 de julho de 2014 (inscrição e impressão do boleto bancário)**, exclusivamente via internet no site [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), link Concurso URBS 2014. O pagamento do boleto deverá ser feito, impreterivelmente, até o dia **11 de julho de 2014, horário de expediente bancário** (horário de Brasília).

2.1.1 Este procedimento se dará em duas etapas:

a) **preenchimento de cadastro** completo padronizado no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos) link Concurso URBS 2014.

b) No ambiente do candidato, realizar o **preenchimento do formulário eletrônico de inscrição**.

2.2 O valor da taxa de inscrição é R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), devendo ser pago até

o dia do vencimento estipulado no boleto bancário, a ser impresso no momento da inscrição.  
2.3 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público.

2.3.1 O candidato poderá alterar sua opção de inscrição (cargo), independentemente do pagamento da taxa de inscrição, mediante o cancelamento da inscrição anteriormente realizada. No caso de já ter sido realizado o pagamento da taxa de inscrição, não haverá a devolução total ou parcial do valor pago. O candidato deverá fazer novo processo de inscrição e pagamento.

### **3 – CONDIÇÕES**

#### **3.1 Condições comuns a todas as funções:**

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou equiparado;
- b) encontrar-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- c) ter 18 (dezoito) anos ou mais na data da contratação;

#### **3.1.1 AGENTE DE FISCALIZAÇÃO na função de Fiscal**

- a) possuir nível médio completo na data da admissão;
- b) Disponibilidade para trabalhar em regime de escala.

#### **3.1.2 AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO na função de Técnico em Enfermagem**

- a) possuir nível Técnico em Enfermagem do Trabalho completo na data admissão;
- b) Informática: Nível básico;
- c) disponibilidade de horário para eventuais serviços extras.

#### **3.1.3 AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL na função Oficial de Manutenção Predial**

- a) possuir nível médio completo na data da admissão;
- b) possuir Carteira Nacional Habilitação categoria B na data da admissão.
- c) informática: Nível básico;
- d) Disponibilidade para trabalhar em regime de escala;
- e) Conhecimento em área de manutenção predial (elétrica e/ou hidráulica e/ou alvenaria e/ou elétrica industrial (comandos elétricos e motores elétricos), o qual será comprovado através de exame prático, conforme exigido no item 7 deste edital.

#### **3.1.4 AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL na função Técnico em Inspeção Veicular**

- a) possuir nível médio completo na data da admissão;
- b) Curso Técnico em Mecânica, Eletromecânica ou Técnico em Inspeção Veicular;
- c) possuir Carteira Nacional Habilitação categoria B na data da admissão;
- d) informática: Nível básico;
- e) Disponibilidade para trabalhar em regime de escala;
- f) Conhecimento em mecânica pesada e sistemas de manutenção elétrica, mecânica e lataria.

### **4- DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

4.1 Não há reserva de vagas para contratação imediata para candidatos com deficiência em virtude do quantitativo de vagas oferecidas.

4.1.1 O percentual de vagas reservado neste Edital às pessoas com deficiência será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas, desde que o quantitativo de vagas assim permita.

4.2 À pessoa com deficiência, amparada pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, pela Lei Federal 8.213/91, art. 93 e pelo Decreto 3298/99, é reservado o direito de 5% (cinco

por cento) do total das vagas, conforme item 5.1, e é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

4.3 Quando a aplicação do percentual de reserva às pessoas com deficiência resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.4 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

4.5 Para a inscrição como pessoa com deficiência, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos no item 4.6, assecuratórios de tratamento especial a esse grupo; caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital.

4.6 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificá-la e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (**de 11 de junho de 2014 até às 23h59 do dia 10 de julho de 2014**), via *internet*, no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), Link Concurso URBS 2014, digitalizados (escaneados), os documentos a seguir:

a) Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando o tipo, o grau e/ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando também o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF, a assinatura e o carimbo indicando o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

b) O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial – Ampliada, Auxílio à Leitura, em Braille ou Sistema DosVox, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação para esses atendimentos, por escrito (via internet, digitalizado (escaneado)), até o término das inscrições.

c) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação para esse atendimento, por escrito (via internet, digitalizado (escaneado)), até o término das inscrições.

d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, via internet, digitalizado (escaneado), até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.7 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos devem levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, a Reglete e o Punção, podendo utilizar-se de Soroban, se necessário. Não será fornecida máquina de escrever do tipo Perkins.

4.8 Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada, serão oferecidas provas impressas em letra tipo "Arial", fonte "26". O candidato poderá levar consigo "lupa" caso desejar.

4.9 Os candidatos com deficiência visual (cegos ou baixa visão) que solicitarem prova especial por meio da utilização de *software* será oferecido o sistema DosVox (sintetizador de voz).

4.10 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 4.6 serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

4.11 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na internet, no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), Link Concurso URBS 2014, menu Resultado.

4.12 O candidato disporá de um dia, contado a partir da publicação do edital específico, para contestar o indeferimento no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), Link Concurso URBS 2014, menu Recurso.

4.13 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no período de experiência.

4.14 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes deste Edital, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

4.15 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome constante da lista específica dos candidatos com deficiência.

4.16 Os candidatos classificados como pessoa com deficiência conforme legislação vigente e convocados para contratação serão submetidos à avaliação médica pericial para verificação da compatibilidade dos documentos apresentados para a inscrição com a deficiência do candidato. Constatada incompatibilidade, o candidato poderá ser eliminado do certame.

4.17 Após a contratação, a compatibilidade entre as atribuições do cargo/função e a deficiência do (a) candidato (a) será avaliada pelo Gestor/Coordenador da Área, durante o contrato de experiência.

4.18 Será excluído da lista específica o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, devendo o candidato permanecer apenas na lista geral de classificação.

4.19 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.20 Após a admissão do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para

justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

4.21 Só serão homologadas as inscrições, na reserva para pessoas com deficiência, dos candidatos que atenderem ao disposto no item 4 e na legislação federal e estadual pertinentes.

4.22 O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao horário, à data, ao local de aplicação da prova e à pontuação mínima exigida para aprovação.

4.23 O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de cargo e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

4.24 Na inexistência de candidatos inscritos ou aprovados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados na lista geral, observada a ordem geral de classificação.

4.25 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também às vagas de ampla concorrência.

4.26 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos – lista geral, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos – lista especial.

## **5 –DO NÚMERO DE VAGAS, BENEFÍCIOS E REMUNERAÇÃO**

5.1 O número inicial de vagas para a contratação imediata na função é conforme quadro abaixo, ficando os demais classificados em cadastro de reserva, para suprimento de outras vagas que vierem a existir dentro do prazo de validade do concurso.

<b>Cargo</b>	<b>Vaga</b>	<b>Remuneração Inicial</b>	<b>Remuneração Após 90 dias</b>
<b>AGENTE DE FISCALIZAÇÃO Função: Fiscal</b>	<b>5</b>	<b>1.182,55</b>	<b>1.478,19</b>
<b>AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO Função: Técnico em Enfermagem</b>	<b>1</b>	<b>1.986,69</b>	<b>2.483,37</b>
<b>AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL Função: Oficial de Manutenção Predial</b>	<b>1</b>	<b>1.334,36</b>	<b>1.667,95</b>
<b>AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL Função: Técnico em Inspeção Veicular</b>	<b>1</b>	<b>1.628,17</b>	<b>2.035,22</b>

5.2 Aos contratados são conferidos os seguintes benefícios: assistência médica (custo operacional), em que o empregado paga 30% (trinta por cento) das despesas e a empresa os 70% (setenta por cento) restantes; auxílio alimentação ou refeição no valor de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) mensais.

## **6 - DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO**

6.1 O concurso será realizado em etapas a seguir:

6.1.1 a 1ª (primeira) etapa, para todos os cargos, consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, conforme programa em anexo e será realizada pela Associação Paranaense de Cultura – Núcleo de Processo Seletivo – PUCPR;

6.1.2 Será realizado a 2ª (segunda) etapa para os seguintes cargos conforme abaixo:

a) AGENTE DE FISCALIZAÇÃO - **Função Fiscal**: Avaliação Psicológica para os 200 primeiros colocados na Prova Objetiva e será de caráter eliminatório.

b) AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL - **Função Oficial de Manutenção Predial**: exame prático em matéria específica conforme exigência da função para os 50 primeiros colocados na Prova Objetiva e será de caráter eliminatório.

c) Para o cargo de AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO **Função: Técnico em Enfermagem**, e AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL na função de **Técnico em Inspeção Veicular** a 2ª (segunda) etapa, de caráter eliminatório, consistirá em exame médico pré-admissional.

6.1.3 a 3ª (terceira) etapa, para os cargos de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO **Função: Fiscal** e AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL **Função: Oficial de Manutenção Predial**, de caráter eliminatório, consistirá em exame médio pré-admissional.

## **7 – DAS PROVAS E EXAMES**

7.1 A prova Objetiva de conhecimentos, consistirá de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com apenas uma resposta certa, valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos para cada questão certa, assim distribuídas:

a) para o cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO** na função de **Fiscal**, 10 (dez) questões de Matemática e 30 (trinta) questões de Língua Portuguesa.

b) para o cargo de **AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO** na função de **Técnico em Enfermagem**, 30 (trinta) questões de Conhecimentos Específicos e 10 (dez) questões de Língua Portuguesa.

c) para o cargo de **AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL** na função **Oficial de Manutenção Predial**, 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos, 10 (dez) questões de Matemática e 10 (dez) questões de Língua Portuguesa.

d) para o cargo de **AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL** na função **Técnico em Inspeção Veicular**, 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos, 10 (dez) questões de Matemática e 10 (dez) questões de Língua Portuguesa.

7.1.1 A prova objetiva de conhecimentos terá duração improrrogável de 03 (três) horas e será considerado apto para a etapa seguinte o candidato que na somatória dos acertos obtiver sessenta (60) pontos ou mais.

7.2 – Da 2ª (segunda) etapa:

7.2.1 Para o cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO** **Função: Fiscal**, de caráter eliminatório, será o Exame Psicológico realizado para os 200 (duzentos) primeiros colocados

na Prova Objetiva e obedecerá aos aprovados conforme item 7.1.1. A divulgação da data e horário para a realização desta etapa será por meio de edital específico a ser divulgado no site [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), link Concurso URBS 2014. Serão considerados aprovados no Exame Psicológico, aqueles que obtiverem parecer APTO (aptidão para o cargo nesta data), quando da conclusão dos exames psicológicos.

7.2.2 Para o cargo de **AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL Função: Oficial de Manutenção Predial**, de caráter eliminatório será o Exame Prático, matéria específica conforme exigência da função, realizado para os 50 (cinquenta) primeiros colocados na Prova Objetiva e obedecerá aos aprovados conforme item 7.1.1. A divulgação da data e horário para a realização desta etapa será por meio de edital específico a ser divulgado no site [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), link Concurso URBS 2014. Serão considerados aprovados no Exame Prático, aqueles que obtiverem nota mínima de 60 (sessenta) pontos, quando da conclusão do Exame Prático.

7.3 A realização da 2ª (segunda) etapa prevista no item 6.1.2 alínea “c” e a 3ª (terceira) etapa prevista no item 6.1.3 terá chamamento parcial, respeitado o interesse da URBS nas possíveis contratações, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação prevista no item 9.

7.4 Os candidatos considerados não aptos na 2ª e 3ª etapa, conforme item 7.3, serão desclassificados do concurso.

## **8 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

8.1 As provas objetivas para **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO** na função de **Fiscal**, **AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO** na função de **Técnico em Enfermagem**, **AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL** na função **Oficial de Manutenção Predial** e **AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL** na função de **Técnico em Inspeção Veicular** serão realizadas no **dia 27 de julho de 2014, com início às 09h e término às 12h**, conforme ensalamento a ser divulgado.

8.2 As portas de acesso aos locais onde serão realizadas as provas serão **abertas às 08h e fechadas, impreterivelmente às 08h40min**, ficando impedido de realizar a prova o candidato que chegar após este horário. Os relógios da Comissão Organizadora do Concurso serão acertados pela hora certa oficial do Brasil (Brasília).

8.3 Não haverá segunda chamada para as provas. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará sua eliminação do Concurso.

8.4 No dia da prova o candidato deverá apresentar em sala o documento de identidade original. Caso o candidato não apresente tal documento, ficará impedido de realizar a prova. O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido:

8.4.1 De Carteira de Identidade Civil (RG) ou um dos documentos abaixo discriminados, apresentado de forma legível e em via original:

- a) Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas e/ou pela Polícia Militar;
- b) Pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil;
- c) Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida no Brasil;
- d) Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos Representação de Classe;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação;
- f) Passaporte Brasileiro válido;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social;



h) Carteira Nacional de Habilitação válida e com foto.

9.4.2 Não serão aceitos como documentos de identificação para ingresso na sala de prova:

- a) Cartão de CPF;
- b) Certidão de nascimento, Certidão de Casamento;
- c) Título Eleitoral;
- d) Carteira de Estudante;
- e) Carteira funcional sem valor de identidade;
- f) Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, e cópias autenticadas.

8.5 Os documentos especificados no subitem anterior devem estar em perfeitas condições e devem permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, a carteira/cédula de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial – Boletim de Ocorrência (BO), expedido há no máximo 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova, sendo que deverá apresentar outro documento com foto e também será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.7 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

8.7.1 Caberá aos fiscais verificarem o cumprimento das exigências previstas constante no item anterior e a coincidência entre a assinatura aposta na lista de presença e o documento oficial de identificação.

8.8 Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

8.9 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
- g) ausentar-se da sala de provas levando Cartão-Resposta ou outros materiais não permitidos;
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) não devolver o Cartão-Resposta;
- j) for surpreendidos, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- l) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, agenda eletrônica, palmtop, smartphone, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8.9.1 Os aparelhos eletrônicos dos candidatos como os indicados nas alíneas “j” e “l” deverão ser desligados pelo candidato e acondicionados em embalagem específica a ser



fornecida pela PUCPR especificamente para tal fim, antes de iniciar a prova, devendo a embalagem permanecer fechada e fora do alcance dos candidatos até a saída do candidato do local de realização da prova.

8.10 Será ainda excluído do concurso o candidato que for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da realização do concurso.

8.11 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

8.12 A PUCPR e a URBS não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

8.13 Se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.14 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, especialmente em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, exceto nos casos previstos no item 4.6, letra d.

8.15 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, com antecedência de 1 (uma) hora, obrigatoriamente munido de lápis, borracha e caneta esferográfica transparente com tinta azul ou preta, comprovante de ensalamento e documento de identificação original, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

8.16 É proibido o porte de arma de fogo e/ou arma branca durante a realização das provas, exceto para os candidatos que, por força da atividade que exerçam e da legislação, tenham autorização para tal. Neste caso, os candidatos deverão procurar a Comissão Organizadora do Concurso, que instruirá o desmuniamento da arma antes do início das provas.

8.17 Será atribuída nota zero (0) à questão da prova escrita de conhecimentos que tenha mais de uma resposta, ou apresente emenda ou rasura, ainda que legível, bem como aquela não assinalada no Cartão de Respostas.

8.18 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do Cartão de Respostas, sendo vedado ao candidato efetuar qualquer alteração no referido documento após entregá-lo. Não haverá substituição do Cartão de Respostas, a não ser em caso de defeito na impressão.

8.19 Caso necessite de condição especial para a realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido, por escrito, à comissão organizadora do Concurso, indicando o tipo de atendimento de que necessita, até o último dia de inscrição.

## **9 - DA CLASSIFICAÇÃO**

9.1 A classificação final dos candidatos será determinada pela soma dos pontos obtidos na prova objetiva, observada a pontuação mínima exigida.

9.2 A classificação dar-se-á em ordem decrescente da somatória dos pontos obtidos no

concurso.

9.3 Para os candidatos em igualdade de condições nas notas alcançadas, o desempate dar-se-á através dos pontos obtidos:

- a) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos (quando houver);
- b) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- c) maior pontuação na prova de Matemática;
- d) persistindo empate será classificado o candidato com maior idade (dia/mês/ano).

## 10 – DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso após a divulgação dos resultados provisórios nas seguintes etapas do Concurso Público:

10.1.1 Quanto à Prova Objetiva:

a. No dia **28 de julho de 2014**, a partir das 12h, serão divulgados o gabarito oficial provisório da Prova Objetiva no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), menu Resultado;

b. A partir da divulgação do gabarito provisório da Prova Objetiva, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), menu Recursos;

c. Os recursos da Prova Objetiva serão apreciados pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, que os julgará em até 12 (doze) dias úteis. O resultado dos recursos da Prova Objetiva será dado a conhecer ao candidato individualmente via internet, no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), menu Resultado, ambiente do candidato,;

d. Os pontos relativos às Prova Objetivas que, porventura, forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver retificação de alternativa (A, B, C, D, E) divulgada pelo gabarito provisório como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido. O resultado da Prova Objetiva será computado com base no gabarito oficial definitivo publicado no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), menu Resultado;

e. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, rasurado, equivocado, em duplicidade ou incorreto do Cartão-Resposta.

f. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

10.1.2 Quanto ao Exame Psicológico, **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO** na função de **Fiscal** e o Exame Prático **AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL na função Oficial de Manutenção Predial**:

a. Serão divulgadas, em edital específico, o resultado do Exame Psicológico e Exame Prático, no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), menu Resultado;

b. A partir da divulgação o resultado do Exame Psicológico e Exame Prático, o candidato poderá acessar seu desempenho individual na prova no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), menu Resultado.

c. No prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação o resultado do Exame Psicológico e Exame Prático, o candidato poderá interpor recurso, utilizando-se do formulário

específico que estará disponível no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), menu Recursos;

d. Os recursos o resultado do Exame Psicológico e Exame Prático serão apreciados pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, que os julgará em até 15 (quinze) dias úteis;

e. O resultado dos recursos o resultado do Exame Psicológico e Exame Prático será dado a conhecer mediante publicação no endereço eletrônico [www.pucpr.br/concursos](http://www.pucpr.br/concursos), menu Resultado;

f. Os recursos que não estiverem redigidos em formulário específico ou tiverem sido interpostos fora do prazo não serão admitidos nem analisados.

g. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

## **11- DA ADMISSÃO**

11.1 A admissão obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, processando-se de acordo com a disponibilidade de vaga e a necessidade real da Empresa, não havendo obrigatoriedade de contratar o total dos aprovados.

11.2 Para efeito de contratação, o candidato classificado e apto para a admissão deverá:

11.2.1 apresentar Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado; Título Eleitoral; PIS/PASEP e Comprovante de Endereço atualizado;

11.2.2 apresentar prova de que está em dia com a obrigação eleitoral;

11.2.3 entregar cópia autenticada comprovando a escolaridade exigida nos itens 3.1.1.a, 3.1.2.a, 3.1.3.a e 3.1.4.a, emitida por órgão oficial ou entidade reconhecida;

11.2.3.1 quando for declaração deverá ser entregue a original;

11.2.4 apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino;

11.3 O encaminhamento para os exames médicos, de caráter eliminatório, somente será efetuado se o candidato comprovar os requisitos estabelecidos no item anterior.

11.4 A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sujeitando-se o empregado às normas e acordos coletivos de trabalho da Empresa.

11.5 A contratação será em caráter experimental nos primeiros 90 (noventa) dias, ao término dos quais, sendo satisfatório o desempenho do empregado, o contrato converter-se-á, automaticamente, em prazo indeterminado.

11.6 O candidato será convocado via Telegrama para a admissão. Se recusar-se ou deixar de assumir a vaga dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio, será considerado desistente e, portanto, desclassificado do concurso.

11.7 É facultado ao candidato, quando da convocação, optar pelo final de lista, por uma

única vez, alertando-se, porém, que pode ocorrer o término da validade do concurso, sem o aproveitamento do candidato.

11.8 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço perante a URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A., Avenida Presidente Affonso Camargo, 330, Bloco Central, Área de Gestão de Pessoas, enquanto da validade deste concurso.

11.9 Não serão admitidos ex-empregados da URBS que tenham sido desligados por justa causa ou ex-funcionários públicos demitidos a bem do serviço público.

## **12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 A inscrição do candidato implicará pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições do inteiro teor deste Edital e demais normas do concurso, atos dos quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo, a critério, interesse e conveniência da URBS, ser prorrogado por igual período.

12.3 As publicações decorrentes deste concurso serão realizadas no Diário Oficial do Município de Curitiba.

12.4 Será excluído do concurso o candidato que fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documentação, ainda que verificada posteriormente.

12.5 A Comissão Organizadora do Concurso terá autonomia para a elaboração das provas e julgamento dos recursos;

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Curitiba, 05 de junho de 2.014.

ROBERTO GREGÓRIO DA SILVA JUNIOR  
PRESIDENTE DA URBS

## ANEXO I

### ATRIBUIÇÕES DO CARGO/FUNÇÃO

#### **CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**

##### **FUNÇÃO: Fiscal**

Verificar em campo e orientar o cumprimento dos regulamentos do sistema de transporte coletivo, táxis, transporte comercial e equipamentos urbanos, fazendo cumprir a legislação pertinente, e regulamentos específicos, informando à Unidade ocorrências e sugerindo alterações visando melhorias dos sistemas. Emitir registros de ocorrências e/ou autos de infração. Prestar informações e orientações aos usuários. Fazer cumprir o regulamento interno, normas, termos de permissão de uso, circulares e convênios estabelecidos. Solicitar a presença de autoridades investidas de poder de polícia ou de empresas de vigilância contratadas para inibir ou reprimir invasões no sistema de transporte coletivo e a ação de vendedores ambulantes nos terminais de transporte. Tomar providências em situações de emergência para garantir a operação de transporte coletivo, observando o item anterior. Substituir o operador de cabine quando necessário. Zelar pela conservação e utilização dos equipamentos, uniforme e material de consumo, conforme normas técnicas. Executar as tarefas dentro das normas de segurança com o uso dos equipamentos de proteção individual fornecidos pela empresa. Elaborar e executar procedimentos administrativos inerentes à unidade. Desempenhar outras atividades correlatas.

#### **CARGO: AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

##### **FUNÇÃO: Técnico em Enfermagem**

Executar atividades de expediente de ambulatório médico, abrangendo primeiros socorros; Agendar consultas médicas; Elaborar fichas de pacientes, registros de ocorrências, encaminhamentos e exames periódicos; Prestar apoio às atividades do médico do trabalho; Realizar tratamentos simples aos funcionários no próprio ambulatório sob orientação do médico, incluindo fornecimento de medicamentos; Organizar e controlar estoque de medicamentos e materiais destinados ao uso diário no ambulatório e solicitar reposições necessárias. Zelar pela conservação e utilização dos equipamentos, uniformes e material de consumo, conforme as normas técnicas.

#### **CARGO: AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL**

##### **FUNÇÃO: Oficial de Manutenção Predial**

Executar respectivos ajustes, recuperações, trocas, testes e outras alternativas conforme cada situação detectada. Elaborar relatório diário dos serviços executados. Executar atividades de manutenção preventiva e corretiva nas diversas áreas da empresa, obedecendo a ordens de serviços. Zelar pela utilização de equipamentos e material de consumo, conforme as normas técnicas. Executar as tarefas dentro das normas de segurança com o uso dos equipamentos de proteção individual, fornecidos pela empresa. Zelar pela conservação e utilização dos materiais e uniformes fornecidos pela empresa. Desempenhar outras atividades correlatas.

#### **CARGO: AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL**

##### **Função: Técnico em Inspeção Veicular**

Realizar atividades voltadas a organização, sistematização, e execução dos processos técnicos, cumprindo normas, obedecendo as políticas gerais e de recursos humanos da URBS. Realizar vistorias, inspeções e testes em veículos utilizados para serviços de

transporte, para atestar reais condições de eficiência, manutenção e segurança dos sistemas funcionais. Emitir ficha de vistoria para liberação de licença para trafegar.

Realizar testes em catracas. Realizar testes de funcionamento e eficiência de equipamentos e dispositivos complementares, instalados nos veículos de transporte. Realizar testes de emissões e ruídos. Elaborar relatório diário dos serviços executados.

## **ANEXO II**

### **PROGRAMA DAS PROVAS**

#### **Área de Conhecimento: LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão/interpretação de textos de base informativa, argumentativa e de ordem prática (cartas, ofícios, ordens de serviço, instruções, relatórios). Domínio da norma padrão do português contemporâneo, sob os seguintes aspectos: coesão e coerência textual, adequação vocabular/expansão lexical, período simples e composto, pontuação, regência verbal e nominal, concordância verbal e nominal, colocação pronominal, grafia, acentuação, variação linguística.

#### **Área de Conhecimento: MATEMÁTICA**

Teoria dos conjuntos, Relações e Funções, Logaritmos, Funções exponenciais, Trigonometria, Análise combinatória, Binômio de Newton, Probabilidades, Matrizes, Determinantes, Sistemas lineares, Números complexos, Polinômios, Produtos notáveis, Equações do segundo grau, Desigualdades reais, Geometria plana.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA:**

#### **CARGO: AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

##### **FUNÇÃO: Técnico em Enfermagem**

##### **Área de Conhecimento Específico:**

Políticas públicas de saúde no Brasil; Ética e legislação em enfermagem; Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem; Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dietas oral e enteral; Enfermagem em Saúde Pública; Prevenção e controle de infecção hospitalar e Biossegurança; Humanização; Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programas Saúde da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, de prevenção e controle de doenças sexualmente transmissíveis, hanseníase, hipertensão e diabetes; Procedimentos de enfermagem; Esterilização de materiais e higiene e limpeza em estabelecimento de assistência à saúde;

#### **CARGO: AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL**

##### **FUNÇÃO: Oficial de Manutenção Predial**

##### **a) Alvenaria**

- Assentamento de tijolos;
- Assentamento de azulejos;
- Preparação de massas de concreto;

- Tipos de materiais utilizados;
- b) Hidráulica
  - Materiais usados em hidráulica;
  - Problemas mais comuns (vazamentos e infiltrações);
- c) Elétrica Predial
  - Leitura e interpretação de projetos elétricos;
- d) Elétrica Industrial - comandos elétricos e motores elétricos:
  - Análise de avarias eletro-mecânicas, contactores, temporizadores e proteção elétrica.

**CARGO: AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL**

**FUNÇÃO: Técnico em Inspeção Veicular**

- a) O programa versará sob as matérias relativas a formação Técnico em Mecânica, Eletromecânica e Técnico Industrial com ênfase em Mecânica.